



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 03/07/2020 **HORÁRIO:** 09h30min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2020 e Processo Administrativo nº 116/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, compreendendo os Serviços de Atendimento de 1º, 2º e 3º Nível - Remoto e Presencial, para suprir as necessidades do Município de Gaspar.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para dar continuidade nas atividades iniciadas no dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte, relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2020 e Processo Administrativo nº 116/2020, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, compreendendo os Serviços de Atendimento de 1º, 2º e 3º Nível - Remoto e Presencial, para suprir as necessidades do Município de Gaspar**, com a presença do Pregoeiro Senhor Alan Vieira (Escriturário - matrícula nº 12.774), pela Equipe de Apoio composta por Bruna Regina Meis (Escriturária - matrícula nº 12.788) e Priscila Gonçalves (Escriturária - matrícula nº 11.388), nomeados através do Decreto nº 9.182/2020 de 16 de janeiro de 2020, pelo Diretor-Geral do Departamento de Tecnologia da Informação, Senhor Renato da Costa Brambilla Marquetti e pelo Servidor do Departamento de Tecnologia da Informação, Senhor Marcos Ludwig. O Pregoeiro autoriza a realização de chamada nominal das empresas para conferência dos presentes, sendo constatado que, compareceram ao certame, para a continuidade das atividades, as seguintes empresas: BYCOMP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 85.333.342/0001-86, estabelecida na Rua Piratuba, nº 1.137, CEP 89.222-365, Joinville/SC, neste ato representada pelo Senhor Matheus Froehner, portador do CPF nº 817.364.799-20; BRD SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.675.247/0001-69, estabelecida na Rua Das Andorinhas, nº 102, CEP 88.137-295, Palhoca/SC, neste ato representada pelo Senhor Vagner Eiroff, portador do CPF nº 068.557.899-27; SIGMA DATASERV INFORMATICA S A inscrita no CNPJ nº 77.166.098/0001-86, estabelecida na Travessa Pinheiro, nº 230, CEP 80.230-160, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor William Henrique Bossa, portador do CPF nº 065.524.769-65. Aberta a sessão, o Pregoeiro após cumprimentar os presentes informou que a sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados. Na sequência, o Pregoeiro disponibilizou os envelopes de habilitação apresentados na data de abertura do certame, para que os presentes possam certificar-se que os mesmos permanecem lacrados e inviolados. No ato seguinte, o Pregoeiro questiona se alguma empresa presente realizou a substituição de seu representante legal, que tenha sido cadastrado/credenciado na fase de Credenciamento da licitação, sendo constatado que, nenhuma das empresas realizou a substituição de seu representante. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, solicita que os licitantes interessados transcrevessem seus questionamentos referentes aos documentos de habilitação da empresa BYCOMP COMERCIO E

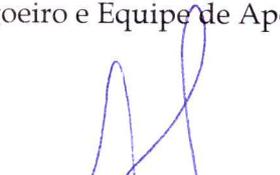


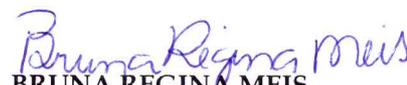
SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, para análise do Diretor-Geral do Departamento de Tecnologia da Informação, Senhor Renato da Costa Brambilla Marquetti e do servidor do Departamento de Tecnologia da Informação, Senhor Marcos Ludwig. O representante da empresa BRD SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.675.247/0001-69 fez os seguintes questionamentos: *A empresa BRD SOLUCOES EM TECNOLOGIA, regida sob o CNPJ 04.675.247/0001-69, solicita a comissão permanente de licitação do Edital supracitado, que se façam diligência para conferência de documentação técnica, que foi apresentada pela empresa Bycomp, vencedora da licitação. Para tal comprovação, solicitamos que o Pregoeiro solicite as NF's referentes aos atestados com o objetivo de celeridade ao processo. Outro fato é um dos atestados apresentado tratar-se de cópia do texto em Edital que apresentava a necessidade da Prefeitura de Gaspar. O representante da empresa SIGMA DATASERV INFORMATICA S A inscrita no CNPJ nº 77.166.098/0001-86 fez os seguintes questionamentos: Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica do Hospital Municipal de São José: 1) Diligenciar a utilização da ferramenta de ITSM – GLPI para cumprimento ao disposto no item 10.6.8 do Edital. 2) Diligenciar a quantidade de servidores virtuais para esse item, necessário o comparativo com o Termo de Referência do Pregão que deu origem ao Contrato 73/2015. Para os dois atestados, verificar o período de prestação dos serviços atestados, se superior a 12 meses e se são períodos concomitentes. Verificar no Hospital Municipal de São José a quantidade de usuários ativos, uma vez que o Contrato e Termo de Referência estabeleciam 360 e no atestado constam 600, diferença de quase 70% superior, constando no Contrato apenas 1 aditivo de valor de 25%. Considerando a falta de tempo hábil para diligenciar os questionamentos anteriormente mencionados, os mesmos serão analisados na fase recursal. O Pregoeiro questionou as proponentes se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. O representante da empresa BRD SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.675.247/0001-69, manifestou interesse em interpor recurso manifestando-se nos seguintes termos: A empresa BRD Soluções em Tecnologia registra através desta a intenção de interpor recurso para o Pregão Presencial 056/2020 com a finalidade de invalidação do processo. A empresa entende que os procedimentos licitatórios do referido pregão, que são regidos pela Lei 8.666 e pela Lei 10.520 foram transgredidos em suas etapas, mais precisamente com a classificação de uma empresa já eliminada da disputa, com base no princípio da economicidade, porém, ferindo os demais princípios que são as bases para a criação das leis anteriormente citadas. Solicitamos assim o cancelamento do processo administrativo e nos reservamos o direito de apontar as falhas no processo de maneira mais detalhada, no documento que nos será solicitado com o documento de recurso. O representante da empresa SIGMA DATASERV INFORMATICA S A inscrita no CNPJ nº 77.166.098/0001-86, manifestou interesse em interpor recurso manifestando-se nos seguintes termos: A empresa Sigma Dataserv Informática SA, inscrita no CNPJ nº 77.166.098/0001-86, por intermédio de seu representante legal, William Henrique Bossa, já qualificado nos autos do processo administrativo 116/2020, vem perante a respeitabilíssima presença de vossa senhorias, com fulcro no item 7.8.1 do Edital e Art. 4º Insiso VIII da Lei 10.520/02, manifestar interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa Bycomp Comércio e Serviços e Equipamentos de Informática Ltda – ME em razão do descumprimentos dos requisitos técnicos mínimos exigidos nos itens 21.1 do Termo de Referência, notadamente a impossibilidade de verificação do período contratual dos atestados de capacidade técnica apresentados para permitir somatória dos mesmos e a verificação de período mínimo de 12 meses em razão dos questionamentos apresentados, dentre outros. Por oportuno e, sucessivamente interpoe recurso contra a classificação da referida empresa para a etapa competitiva, violando o item 7.3.3 do Edital em desrespeito aos arts. 3º da Lei 8.666/93, art. 4º Insiso VIII da Lei 10.520/02 c/c art. 37, Caput da CF/88. Requer por fim, a prerrogativa de envio do recurso por e-mail nos termos do item 8.6 assim como cópia integral dos autos. Visto que houve a manifestação dos interessados*



em interpor recurso administrativo, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo manter as decisões impugnadas via recurso, manifestando-se pelo não provimento do recurso, como também rever as decisões impugnadas via recurso, manifestando-se pelo provimento do recurso, em formato digital, no sítio eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br) e juntamente com os documentos relacionados ao Pregão Presencial 056/2020. Portanto, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso administrativo, sendo até as 17h00min do dia 08 de julho de 2020. Será concedido igual prazo, de, 03 (três) dias úteis, para a apresentação das contrarrazões, sendo até as 17h00min do dia 13 de julho de 2020, conforme determina o Art. 4º; XVIII da Lei 10.520/2002. O local para a entrega do Recurso Administrativo, bem como a entrega das Contrarrazões, conforme datas e horários supracitados, será no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado no Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), localizado na Rua São Pedro, nº 128, no Centro do município de Gaspar. Fica, portanto, suspenso o julgamento do processo afim de que se possa sanar a fase recursal. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, três de julho de dois mil e vinte, às 11h35min.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

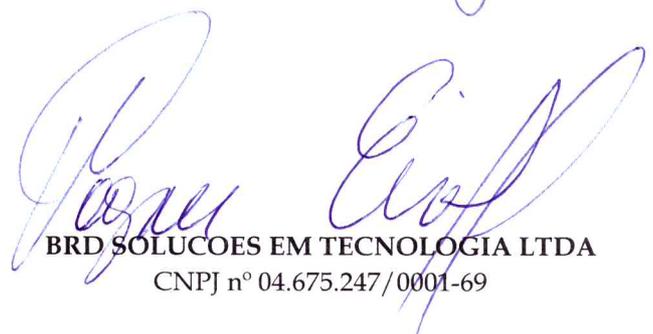

ALAN VIEIRA
Pregoeiro
Matrícula nº 12.774

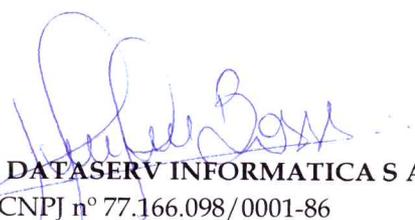

BRUNA REGINA MEIS
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.788


PRISCILA GONÇALVES
Equipe de Apoio
Matrícula nº 11.388

Licitantes:


**BYCOMP COMERCIO E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ nº 85.333.342/0001-86


BRD SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 04.675.247/0001-69


SIGMA DATASERV INFORMATICA S A
CNPJ nº 77.166.098/0001-86